



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2011

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PRODIET FARMACÊUTICA S/A**, inscrita CNPJ N.º.81.887.838/0001-40, com sede à Rua General Potiguara, 1428, lotes 19 e 20, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo procurador, Sr. Renato de Paula Baptista, portador do RG nº 9.370.756-7 - SSP/PR e do CPF nº 055.920.159-17, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	3.000	cx	Agulha descartável 13 x 4,5mm(26G x 1/2")caixa com 100 uniodades	DESCARPACK	2,51	7.530,00
8	3.000	cx	Agulha descartável 25 x 8,0mm(21G x 1") caixa com 100 unidades	DESCARPACK	2,51	7.530,00
9	2.000	cx	Agulha descartável 30 x 8,0mm(21G x 1 1/4") caixa com 100 unidades	DESCARPACK	2,51	5.020,00
10	3.000	cx	Agulha descartável 40 x 12,0mm( 18G x 1 1/2") caixa com 100 unidades	DESCARPACK	2,54	7.620,00
45	12.000	und	Catéter intravenoso ( Abocath) descartável 24G	SOLIDOR	0,33	3.960,00
50	5.000	und	Catéter nasal para oxigênio tipo óculos	MEDSONDA	0,56	2.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

63	1.200	und	Conjunto escova - esponja descartável com 10ml de solução alcóolica de clorexidina 0,5%	RIOQUIMICA	1,18	1.416,00
73	1.000	pct	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca com gel sólido pacote com 30 unidades	MAXICOR	4,40	4.400,00
74	60.000	und	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m <sup>2</sup> para utilização em autoclave á vapor 90mm x 260mm	HOSPFLEX	0,10	6.000,00
76	30.000	und	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m <sup>2</sup> para utilização em autoclave á vapor 140mm x 290mm	HOSPFLEX	0,13	3.900,00
77	30.000	und	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m <sup>2</sup> para utilização em autoclave á vapor 190mm x 370mm	HOSPFLEX	0,23	6.900,00
105	50	cx	Fio vicryl O com agulha 4,0 caixa com 36 unidades	QUALTRUS	124,99	6.249,50
106	50	cx	Fio vicryl 1 com agulha 4,0 caixa com 36 unidades	QUALTRUS	124,99	6.249,50
116	1.200	und	Gel para E.C.G. 100g	MAXICOR	0,82	984,00
117	1.000	und	Gel para ultrassom 100g	MAXICOR	0,82	820,00
127	20.000	par	Luva descartável estéril nº 6,5 par	NEW HAND	0,81	16.200,00
128	30.000	par	Luva descartável estéril nº 7,0 par	NEW HAND	0,81	24.300,00
129	50.000	par	Luva descartável estéril nº 7,5 par	NEW HAND	0,81	40.500,00
130	50.000	par	Luva descartável estéril nº 8,0 par	NEW HAND	0,81	40.500,00
131	10.000	par	Luva descartável estéril nº 8,5	NEW HAND	0,81	8.100,00
145	10	und	Reservatório paraambu da marca PROTEC- adulto	PROTEC	18,33	183,30
146	10	und	Reservatório paraambu da marca PROTEC- infantil	PROTEC	18,33	183,30
157	100	cx	Seringa descartável 10ml sem agulha caixa com 1.600 unidades	DESCARPACK	208,95	20.895,00
160	500	cx	Seringa descartável 3ml sem agulha caixa com 3.000 unidades	DESCARPACK	174,83	87.415,00
161	500	cx	Seringa descartável 5ml sem agulha caixa 2.400 unidades	DESCARPACK	168,00	84.000,00
188	20	cx	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	15,90	318,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

189	40	cx	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 caixa com 10 unidades cada	SOLIDOR	15,90	636,00
190	40	cx	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 caixa com 1 unidades	SOLIDOR	15,90	636,00
191	40	cx	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	15,90	636,00
192	20	cx	Sonda endotraqueal sem balão nº 2,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	11,40	228,00
193	20	cx	Sonda endotraqueal sem balão nº 3,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	11,45	229,00
194	30	cx	Sonda endotraqueal sem balão nº 4,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	11,55	346,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 396.685,10</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 GABINETE DO SECRETARIO

10.301.0019.20.30 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1167)

DESDOBRAMENTO 1191 (33903039 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303

10.301.0019.2089. AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1261)

DESDOBRAMENTO 1265 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01495 e 1267  
(33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 31315

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1343)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DESDOBRAMENTO 1555 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01369  
10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSIST. FARMACEUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1317)  
DESDOBRAMENTO 1320 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 023/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 023/2012 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Renato de Paula Baptista, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **PRODIET FARMACÊUTICA S/A**

Renato de Paula Baptista  
CPF nº 055.920.159-17  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: